

DECRETO Nº 8.078, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.303.250,00 .

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.303.250,00 (um milhão e trezentos e três mil e duzentos e cinquenta reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE FMS	
09.001	Gabinete do Secretário De Saúde	
10.301.12.2.66	Manutenção das Atividades do Gabinete e Diretoria Geral da SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4080	0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
09.003	Departamento de Atenção Primária á Saúde	
10.301.12.1.26	Estruturação Rede Atendimento - Equipamentos e Veículos de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4421	0442 Repasse SESA Transporte Sanitário Res 1093/2025 Veiculo/Ambulancia/Onibus	65.899,97
4423	0416 SESA-Invest/1 Veíc.Utilitário e 1 Ônibus-Res.516/24-Cta 33428-6	135.000,00
4424	0440 Repasse SESA Transporte Sanitario Res. 895/2025	371.551,79
4425	0304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	10.794,71
4426	0514 Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	51.003,53
4427	0441 Repasse SESA Transporte Sanitário Res 937/2025 Ambulancia	250.000,00
4428	0444 Repasse SESA Transporte Sanitário Res 1242/2025 Ambulancia	250.000,00
09.005	Departamento de Rede Especializada e Suporte Terapêutico	
10.302.12.2.348	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5400	0434 Transf SESA CUSTEIO CAPS I Res 924/2024 c/ 33427-	3.000,00

	8		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5420	0434 Transf SESA CUSTEIO CAPS I Res 924/2024 c/ 33427-	64.000,00	
	8		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5480	0434 Transf SESA CUSTEIO CAPS I Res 924/2024 c/ 33427-	20.000,00	
	8		
	SUBTOTAL	1.223.250,00	
13	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA		
13.002	Departamento de Infraestrutura		
15.451.13.2.383	Atividades de Urbanismo, Habitação e Regularização Fundiária		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8780	0000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	
	SUBTOTAL	80.000,00	
	TOTAL	1.303.250,00	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.303.250,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Conta da receita

Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITO BANCÁRIO RECURSOS SAÚDE	7319.49
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITO BANCÁRIO RECURSOS SAÚDE	25528.98
	TOTAL	32.848,47

Fonte

Código Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4423	00416	SESA-Invest/1 Veíc.Utilitário e 1 Ônibus-Res.516/24-Cta 33428-6	135000.00
4424	00440	Repasse SESA Transporte Sanitário Res. 895/2025	364232.30
4421	00442	Repasse SESA Transporte Sanitário Res 1093/2025 Veiculo/Ambulancia/Onibus	40370.99
4425	00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	10794.71
4426	00514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	51003.53
4427	00441	Repasse SESA Transporte Sanitário Res 937/2025 Ambulancia	250000.00
4428	00444	Repasse SESA Transporte Sanitário Res 1242/2025 Ambulancia	250000.00

5480	00434	Transf SESA CUSTEIO CAPS I Res 924/2024 c/ 33427-8	20000.00
5420	00434	Transf SESA CUSTEIO CAPS I Res 924/2024 c/ 33427-8	64000.00
5400	00434	Transf SESA CUSTEIO CAPS I Res 924/2024 c/ 33427-8	3000.00
8780	00000	Recursos Ordinários (Livres)	80000.00
4080	00000	Recursos Ordinários (Livres)	2000.00
	TOTAL	1.270.401,53	

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 de abril de 2026.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM, 21/5/26
Edição 1932, Página(s) 6-7